

LEI Nº 2.150, DE 25 DE SETEMBRO DE 2009.

Publicado no Diário Oficial nº 2.984

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao Monsenhor Juraci Cavalcante Barbosa.

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no exercício do cargo de Governador do Estado,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É concedido Título de Cidadão Tocantinense ao Monsenhor Juraci Cavalcante Barbosa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de setembro de 2009; 188º da Independência, 121º da República e 21º do Estado.

CARLOS HENRIQUE AMORIM
Governador do Estado, Interino